2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1003547-94.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**Exequente: Millenium Factoring Fomento Mercantil Ltda
Executada: Rita Cristiane Amancio dos Santos Rodrigues

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 27/28: homologo o acordo celebrado pelas partes, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Tendo em vista já ter havido o pagamento do valor ali acordado, EXTINGO ESTA EXECUÇÃO com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Providencie a entrega do cheque depositado em cartório à própria exequente, mediante certidão nos autos, constando o nome e documento de identificação de quem o recebeu em devolução, além do competente recibo, certificando-se ainda no verso do título ter havido o pagamento integral da quantia por ele representada.

P.R.I.C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 30 de maio de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA